



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

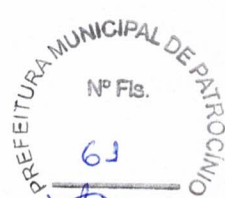
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com apresentação de amostras para atender as demandas do Município de Patrocínio/MG e suas diversas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Para os objetos cujo valor estimado ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotada a modalidade de reserva de cota para a participação de ME e EPP, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, a aplicação dos benefícios previstos na legislação vigente.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Açafrão - embalagem 500g. Amarelo puro com cheiro e sabor próprio em embalagem de plástico atóxico com identificação na embalagem, rotulo dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade e numero de lote. Isento de sujidades parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.	UN	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
Amendoim - Pacote de 500g descascado / cru / vermelho / com pele. Constituído de grãos inteiros de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico e transparente com identificação na embalagem/rotulo, informação nutricional / peso / fornecedor / data de fabricação / validade e numero do lote. Sem fermentação e mofo. Isento de sujidades / parasitas e larvas / material estranho e umidade. Com cheiro e sabor próprio. Embalagem em saco plástico transparente. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e com certificação do órgão sanitário competente. - apresentar amostra	UN	1.500	R\$ 13,05	R\$ 19.575,00
Azeite de Oliva Extra Virgem - com acidez máxima de 0,5% (em acido oleico) - para temperar alimentos, embalagem com 500 ml. Contendo identificação do produto, data de fabricação com registro do ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Apresentar amostra.	UN	200	R\$ 33,73	R\$ 6.746,00
Bolacha Doce - Embalagem 1.5 kg tipo maria ou maisena. - boa qualidade e inteiro - sabor de leite ou maisena, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substancia estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas lavas e material estranho. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca, krogero	CX	1.000	R\$ 22,09	R\$ 22.090,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Bolacha Tipo Maria - embalagem 350g a 400grs , de boa qualidade e inteiro -, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substância estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca marilan, mabel.	PC	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
Canjica de Milho Branco - embalagem 500 gramas tipo 1 , milho branco com graos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. - embalagem com 500 gramas, contendo os dados de identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de beneficiamento e de validade, numero do lote e registro no ministério da agricultura. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	UN	1.000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
Carne Suína - peça tipo pernil traseiro, peso de 1kg ou 2kg congelada, não temperada, sem osso, magra e sem gordura aparente, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Apresentando, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor e odor característico com cheiro e sabor próprios. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem atóxica, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6(seis) meses. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra	KG	3.750	R\$ 21,08	R\$ 79.050,00
Carne Suína - peça tipo pernil traseiro, peso de 1kg ou 2kg – Exclusivo para ME/EPP- congelada, não temperada, sem osso, magra e sem gordura aparente, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Apresentando, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor e odor característico com cheiro e sabor próprios. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante e transporte adequado. Acondicionado em embalagem atóxica, registro de rotulagem de acordo com a legislação vigente, resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6(seis) meses. Deverá ser entregue ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra	KG	1.250	R\$ 21,08	R\$ 26.350,00
Coxa / sobrecoxa de frango - Embalagem de ate 02 kg , ave abatida. Apresentação coxa / sobrecoxa congeladas. Embalagem de polietileno atóxica. Hermeticamente fechada, rotulada pelo órgão competente. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor e odor característico com cheiro e sabor próprios. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Transporte adequado. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, numero do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem. Validade mínima de 6 meses. Devera ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.	KG	8.025	R\$ 10,40	R\$ 83.460,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fis.
62



Coxa / sobrecoxa de frango - Embalagem de até 02 kg - Exclusivo para ME/EPP ave abatida. Apresentação coxa / sobrecoxa congeladas. Embalagem de polietileno atóxica. Hermeticamente fechada, rotulada pelo órgão competente. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor e odor característico com cheiro e sabor próprios. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Transporte adequado. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem. Validade mínima de 6 meses. Deverá ser entregue nos locais determinados pela administração. Apresentar amostra.	KG	2.675	R\$ 10,40	R\$ 27.820,00
Extrato de tomate - Embalagem de 300 a 340gr , puro e concentrado, composição nutricional para 30gr, valor energético, 11 kcal, carboidratos, 1,9 gr, proteínas, 0,7gr, gorduras totais 0 gr e fibra alimentar, 1,0gr. Embalagem em pote plástico ou lata íntegra sem amassado, estufada ou com ferrugem não serão aceitas aquelas que apresentarem vazamento nas tampas, formação de espumas, fermentação ou qualquer outro sinal de alteração do produto. A embalagem deverá conter dados do produto, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra, igual ou superior à marca elefante.	UN	7.950	R\$ 3,48	R\$ 27.666,00
Farinha de trigo especial tipo 1 ou de primeira qualidade - Embalagem de 1kg . Enriquecida com ácido fólico, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino. Cor branca. Com cheiro e sabor próprios. Com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes. Informação nutricional / peso / fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Isento de sujidades / parasitas / larvas e material estranho. Embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Igual ou superior a marca d. Benta / lunar / Vilma.	KG	1.000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
Fermento biológico seco instantâneo - Empacotado em sachê 10g . Ideal para Paes massas salgadas e doces. Com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes / informações do produto / fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	PC	250	R\$ 2,46	R\$ 615,00
Fermento em pó químico 250g . Com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes / informações nutricionais / peso / fornecedor / marca / data de fabricação / validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Igual ou superior a marca royal.	UN	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
Fórmula Infantil - contendo 800g - para lactentes a partir do sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme rdc nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra.	LA	600	R\$ 68,47	R\$ 41.082,00
Leite de Coco embalagem 200 ml - tipo homogeneizado, pasteurizado. Embalagem contendo peso, informações nutricionais, identificação do fabricante, a marca do produto, data da fabricação, validade e número do lote. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca ducoco ou sococo.	UN	1.230	R\$ 5,14	R\$ 6.322,20
Lingüiça Calabresa . - lingüiça calabresa kg - lingüiça tipo calabresa, de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, resistente contendo de 2,5 a 3,0kg a embalagem deverá conter informações nutricionais, data da fabricação, número do lote e registro no ministério da agricultura/sif e apresentar data de validade mínima de 06(seis) meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra, igual ou superior a marca rezende ou sadia.	KG	400	R\$ 29,8	R\$ 11.920,00

HT



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Macarrão Espaguete com ovos 500g – Número 08. - enriquecidas com ferro e ácido fólico, composto de matéria prima de boa qualidade sã e limpas com rendimento mínimo após cozimento de duas vezes mais o peso antes de cocção. Embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra igual ou superior a marca santa amália ou vilma.	PC	2.570	R\$ 4,55	R\$ 11.693,50
Manteiga de leite - pote plástico de 500gr com sal, refrigerada, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e outras características indesejáveis. Informações nutricionais por porção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem, validade, peso líquido, número do lote e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra.	PT	1000	R\$ 24,34	R\$ 24.340,00
Margarina cremosa. Pote plástico de 500g. Com sal. Devera conter no mínimo 70 a 80 por cento de lipídios refrigerada. Com aspecto cheiro sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e outras características indesejáveis. Informações nutricionais por porção de 10g, valor energético 72kcal / gorduras totais 8g / gordura saturada 2g no Maximo / zero de gorduras trans e 60mg de sódio. Não conter glúten. Contendo na embalagem a identificação do produto / marca do fabricante / data de embalagem / validade / peso liquido / numero do lote e selo de inspeção do órgão competente. – validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Apresentar amostra. Igual ou superior a marca qualy.	UN	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
Peito de frango sem osso - limpo. Magro. Não temperado. Congelado. Proveniente de aves abatidas sadias, sob inspeção sanitária. Apresentando cor e odor característico, isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente. Pacotes individuais de 1kg. Contendo na embalagem registro no sif, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e numero do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Igual ou superior a marca sadia ou pipaf. Devera ser entregue nos locais determinados pela administração.	KG	3.000	R\$ 22,4	R\$ 67.200,00
Refrigerante sabor cola 02 litros. Ingredientes água gasificada açúcar extrato de noz de cola cafeína corante caramelo ivaciduanteins 338 e aroma natural. Embalagem pet de 02 litros contendo informações do fabricante marca data da fabricação numero do lote validade no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Obs.: marca similar ou superior as marcas coca cola, Pepsi cola, zap cola.	UN	2.708	R\$ 11,1	R\$ 30.058,80
Refrigerante sabor guaraná 02 litros. Ingredientes água gasificada açúcar extrato de guaraná, aciduante, acido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo iv. Não contém glúten. Embalagem pet 02 litros contendo informações sobre o produto identificação do fabricante, marca, data de fabricação, número do lote, validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Obs.: bebidas similar ou superior as marcas mineiro, guaraná antártica, skuat.	UN	3.378	R\$ 10,73	R\$ 36.245,94
Refrigerante sabor laranja 02 litros. Ingredientes água gasificada açúcar suco concentrado de laranja dióxido de carbono acidificantes acido cítrico e acido malico, benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais. Obs.: bebidas similar ou superior a mineiro sabor laranja, fanta, sukita.	UN	2.208	R\$ 9,59	R\$ 21.174,72

VALOR TOTAL: R\$ 599.469,16

1.3. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bem comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto Municipal nº 4.312 de 2024.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1.4. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos ofertados deverão atender rigorosamente ao descritivo deste Termo de Referência, especialmente quanto à especificação, devendo a empresa vencedora fornecer produtos nos quantitativos solicitados, bem como nas condições de qualidade exigidas.

4.2. Da indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.3. Da amostra

4.3.1. A exigência de apresentação da amostra pode ocorrer durante toda a vigência da ata de registro de preços a fim de verificar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.2. O licitante arrematante deverá entregar as amostras de todos os itens, conforme tabela do item 1.1, no prazo máximo de 05 dias úteis após a convocação.

4.3.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.3.4. As amostras deverão ser entregues ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG, situada na Rua Joaquim Otávio de Brito, S/N (Em frente ao número 119), bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-054, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:00/13:00 as 17:00, de modo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.3.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.3.6. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.3.7. As amostras serão avaliadas pelas Nutricionistas do Município, sob pena de desclassificação caso não aprovada e/ou não atenda as especificações solicitadas.

4.3.7.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Características que compreendem as especificações dos alimentos solicitados no Termo de Referência, como composição, cor, odor, sabor, textura, valores nutricionais, propriedades físico-químicas, gramatura, embalagem, data de validade, etc..

4.3.8. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.3.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.10. As amostras colocadas à disposição da Administração Pública serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 02 (dois) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. As amostras da empresa vencedora serão retidas pela Administração e poderão ser encaminhadas às unidades receptoras dos bens para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto em percentual superior ao permitido no edital ou contrato ou de forma que configure inexistência de condições reais para o *fornecimento dos bens*, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.5. Da participação de consórcios:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do bem a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o bem de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.1.1. As carnes deverão ser entregues **quinzenalmente**.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Carne suína pernil, coxa/sobrecoxa de frango, linguiça calabresa, peito de frango sem osso: **Deverão ser entregue nos locais discriminados nas autorizações de fornecimento ou conforme planilhas, entregues ponto a ponto.**

5.1.3.2. Possíveis locais para entrega:

UNIDADE PÚBLICA	ENDEREÇO
ABRIGO MUNICIPAL	R. EXPEDITO DIAS, 1321 - B. SÃO BENEDITO
ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	AV. MARCIANO PIRES, 1567 - B. SÃO CRISTOVAO
ALMOXARIFADO/ SAÚDE / SUCAN	AV. MARCIANO PIRES, 1567 - B. SÃO CRISTOVAO
ARCA 1	R. LEONCIO BATISTA DA CUNHA, 808 - B. MARCIANO BRANDAO
ARCA 2	R. OLIVIA ASSIS, 556 - B. MARCIANO BRANDAO
BIBLIOTECA MUNICIPAL	R. LEONCIO BATISTA DA CUNHA, 939 - B. MARCIANO BRANDAO
CAMPO COMUNIDADE DE TEJUCO	COMUNIDADE DE TEJUCO - ZONA RURAL
CAMPO DISTRITO DE SILVANO	R. PROFESSOR JOSÉ NOVAIS, 979 - DISTRITO DE SILVANO
CANIL	R. IRACEMA MARIA DE JESUS, 103 - B. SANTO ANTONIO
CAPS AD	R. PROFESSOR HUGO MACHADO DA SILVEIRA, 384 - B. INDUSTRIAL
CAPS II	R. JOSE GONÇALVES RIBEIRO, 2009 - B. OLIMPIO NUNES
CASI	R. FURTADO DE MENEZES, 1940 - B. SANTO ANTONIO
CEAE	AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO 1908 - B. SÃO LUCAS
CEI IRMA MAXIMILIANA	R. MANOEL DAMAS, 82 - B. SÃO JUDAS
CEI RECANTO FELIZ (CEIM LECIANE MARTINS FRANÇA)	R. IRACI, 1111 - B. BOA ESPERACA
CEI SANTA TERESINHA	R. PROF OSCAR RODARTE, 1576 - B. SANTA TEREZINHA
CEI SÃO SEBASTIAO	R. APTAU PEREIRA DE ÁVILA, 128 - ZONA RURAL - SILVANO
CEIM CHAPADAO DE FERRO	176 R. SÃO BENEDITO - ZONA RURAL - CHPADÃO DE FERRO.
CEIM JOAO ANANIAS PEREIRA	RUA MIGUEL COELHO MARRA, 3200 - SERRA NEGRA
CEIM LEONOR DE CASTRO MAGALHÃES	R. MEXICO, 3520 - B. NACOES
CEIM LILI AGUIAR	R. VER. JOAQUIM ASSIS FILHO, 210 - B. ENEAS
CEIM LUIZA PEREIRA DA CUNHA	AV. DAS INDUSTRIAS, 796 - ZONA RURAL - MACAÚBAS DE CIMA
CEIM MARCO TULIO CRUZ NOVAES	R. PADRE MODESTO, 66 - B. SÃO VICENTE
CEIM MARIA CONCEICAO BORGES DE PAIVA	ROD MG 230 KM 25, S/Nº - SALITRE DE MINAS
CEIM PROFª GERALDA PEREIRA	AL. DAS GAMELEIRAS, 620 - B. MORADA NOVA
CEIM PROFESSORA OLGA BARBOSA	AV. DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1620 - B. CENTRO
CEIM RITA CANDIDA MARRA	AV. MARCIANO PIRES, 1771 - B. SÃO CRISTOVAO
CEIM SÃO CRISTOVAO	AV. JACINTO BARBOSA, 1797 - B. OLIMPIO NUNES
CEIM SÃO JOAO DA SERRA NEGRA (CEIM MARIA ABADIA PERES)	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 760 - B. CENTRO
CEMITÉRIO	RUA HONORIO DE ABREU, 1221 - B. MARCIANO BRANDÃO
CENTRO ESPORTIVO GASPAR FRANCISCO FÉLIX	AV. JOSÉ AMANDO QUEIRÓS, 1015 - B. DONA DIVA
CENTRO ESPORTIVO LUIZ ALBERTO MARQUES / COMPLEXO ESPORTIVO ANDERSON BORGES VICENTE /	AV. BRASIL, 1012 - B. SERRA NEGRA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fls. 69

POLIESPORTIVO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS - BOB	R. OLÍVIA ASSIS, 485 - B. MARCIANO BRANDÃO
CENTRO ESPORTIVO PAULO CÉSAR DE LIMA	R. JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 87 - B. CENTRO
CEO	R. APRIGIO ALVES DA CUNHA, 3455 - B. AMIR AMARAL
CESM PEDRO BERNARDES DIAS	R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 1040 - B. MARCIANO BRANDÃO
CEU DAS ARTES	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 398 - B. CENTRO
CM PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS	R. IRACI, 1079 - B. BOA ESPERANÇA
CMAEE	AV. BENEDITO ROMÃO DE MELO, 1551 - B. SANTA TEREZINHA
COMPLEXO ESPORTIVO FÁBIO DOS REIS SILVA - CHICO	AV. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1127 - B. CENTRO
CONSERVATORIO MUNICIPAL	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 162 - B. CIDADE JARDIM
CPD	AV. ODIR ALEIXO, 220 - B. ENEAS
CRAS DONA EMIDINHA	AV. BRASIL, 1113 - SB. ERRA NEGRA
CRAS GERALDO TUNQUINHO	R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 1040 - B. MARCIANO BRANDÃO
CRAS JOSE RIBEIRO	R. EXPEDITO DIAS, 1171 - B. SÃO BENEIDTO
CRAS VERA NUNES	R. ANA LEONOR DE PAULA, 195 - B. PADRE EUSTAQUIO
CRAS WILSON NELES	AV. JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 2200 - B. SANTA TERESINHA
CREAS MARIA DA SILVA MOURA	AV. BRASIL, 900 - B. SERRA NEGRA
CRECHE MUNICIPAL RENASCER	R. SECUNDINO DE FARIA TAVARES, 1211 - B. CENTRO
E. M. CASSIMIRO DE ABREU	R. JOSE AFONSO DA CUNHA, 391 - B. JARDIM ELDORADO
E. M. CONCEICAO ELOI DOS SANTOS	R. FURTADO DE MENEZES, 810 - B. SÃO VICENTE
E. M. CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	R. JOAO CARLOS DA SILVA, 153 E 217 - B. CIDADE JARDIM
E. M. DONA MULATA	R. ANTONIO LUCIANO, S/Nº - SANTO ANTONIO DO QUEBRANZOL - ZONA RURAL
E. M. ELISA VIANA BOTELHO	MATA DO SILVANO - ZONA RURAL
E. M. FRANCISCO ALVES PEREIRA	PRAÇA HONORATO BORGES, S/Nº - B. CENTRO
E. M. HONORATO BORGES	R. 5, S/Nº - COMUNIDADE STA LUZIA DOS BARROS - ZONA RURAL
E. M. HONORATO BORGES	R. SANTA CRUZ, 202 - CHAPADAO DE FERRO - ZONA RURAL
E. M. JOAO BATISTA ROMAO	R. CESARIO ALVIM, 1901 - B. SÃO FRANCISCO
E. M. JOAO BERALDO	R. VITAL GRACIANO PINHEIRO, 350 - CORREGO FEIO - ZONA RURAL (3099-0387)
E. M. JOAQUIM MARTINS	R. PINTO DIAS, 1871 - B. OLIMPIO NUNES
E. M. JUDITE COSTA FURTADO	AV. MARCIANO PIRES, 225 - B. SANTO ANTONIO
E. M. LIBIA LASSI LOPES	AV. BRASIL, 900 - B. SERRA NEGRA
E. M. MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES - CAIC	R. ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 255 - B. VILA CONSTANTINO
E. M. MARIANA TAVARES	COMUNIDADE DE PEDROS - ZONA RURAL
E. M. PROF AFRANIO AMARAL 2º END.	MACAUBAS DE BAIXO - ZONA RURAL
E. M. PROFESSOR AFRANIO AMARAL	R. IRACY, 1145 - B. BOA ESPERANÇA
E. M. PROFESSORA CELIA LEMOS	AV. BRASIL, 1150 - B. SERRA NEGRA
E. M. PROFESSORA IRMA CARVALHO	R. LEVINO JOSE DA SILVA, 19 - B. AMIR AMARAL
E. M. PROFESSORA WALMA DE OLIVEIRA	R. TEODORA MARIA DE QUEIROZ, 165 - B. ENEAS
E. M. ROGERIO LEONARDO DE OLIVEIRA	AV. DAS INDUSTRIAS, 600 - B. MACAUBAS DE CIMA
E.M. DONA COTINHA	R. JOAQUIM CARDOSO NAVES, 495 - B. MARCIANO BRANDÃO
ECOPONTO	R. MARECHAL FLORIANO, 157 - B. CIDADE JARDIM
EQUIPE TÉCNICA DA ARCA	R. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2210 - B. SÃO JUDAS TADEU
ESPAÇO CULTURAL JOAQUIM CONSTANTINO NETO (SALAO DE EVENTOS/ KARTODROMO FELIPE MASSA)	R. ODIÓCÉSIO RAMOS, 1055 - DISTRITO DE SALITRE DE MINAS
ESTÁDIO JOAQUIM ASSIS FILHO	AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2494 - B. SÃO JUDAS TADEU
ESTÁDIO MUNICIPAL ASSIS FILHO	R. EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO CARACIOLI, 1177 - B. SANTO ANTONIO
ESTÁDIO MUNICIPAL DANIEL CALDEIRA	INTERSEÇÃO DAS RUAS JOÃO MESTRE AMORIM E RUA JUSCELINO KUBITSHECK - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA
ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GABRIEL PINHEIRO	R. LEÔNICIO BATISTA CUNHA, 1062 - B. MARCIANO BRANDÃO
ESTÁDIO MUNICIPAL JÚLIO AGUIAR	INTERSEÇÃO DA RUA TAPAJÓS E AVENIDA TUPINAMBÁS (AO LADO DO Nº 1595 DA AV. TUPINAMBÁS) - B. CARAJÁS
ESTÁDIO MUNICIPAL KLEBER GUARDA	AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 2494 - B. SÃO JUDAS TADEU
ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 161 - B. CIDADE JARDIM
FUTURA SEDE RH	JOSE MARIA DE ALKIMIN, 415 - B. CENTRO
FUTURO PACS	AV. TUPINAMBÁS, 1616 - B. CARAJÁS
GALPÃO COLETA SELETIVA	RUA HONORIO DE ABREU, 1295 - B. MARCIANO BRANDÃO.
IML	PRAÇA MONSENHOR TIAGO, 444 - B. CENTRO
MUSEU MUNICIPAL	AV JOSE MARIA DE ALKIMIN, 606 - B. CENTRO
PACS - ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS - UNIDADE DE SAÚDE DR. JOSÉ GARCIA BRANDÃO	R. JOAO DE MELO, 783 - B. SÃO BENEIDTO
PADARIA MUNICIPAL	AV. BRASIL, 900 - B. SERRA NEGRA
PEM MARIA ISABEL QUEIROZ ALVES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	AV. DOS JACARANDAS, 3363 - B. MORADA NOVA
PEM MORADA NOVA	R. RODOLFO LEMOS DE CASTRO, 1385 - B. OURO PRETO
POLIESPORTIVO ALBERTO SILVA	R. ANATÁLIA FERREIRA REIS, 247 - DISTRITO DE SALITRE DE MINAS - ZONA RURAL
POLIESPORTIVO FRANCISCO NOGUEIRA PENA	R. DOUTOR VICENTE SOARES, 1364 - B. MATINHA
POLIESPORTIVO JOSÉ CONSTANTINO DE OLIVEIRA	R. ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, 270 - B. SÃO VICENTE
POLIESPORTIVO JOSÉ DELFINO - CABREIRA	R. JOÃO MESTRE AMORIM, 493 - DISTRITO DE SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA - ZONA RURAL
POLIESPORTIVO JOSÉ MARIA RIBEIRO LEITE - SR. JAIRO	R. PROFESSOR JOSÉ NOVAIS, 979 QD - DISTRITO DE SILVANO - ZONA RURAL
POLIESPORTIVO MÁRIO ALVES DO NASCIMENTO	



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



POLIESPORTIVO PADRE LIBÓRIO	AL. DOS PEQUIS, 55 - B. MORADA NOVA
POLIESPORTIVO VEREADOR JOÃO CUNHA	AV. MARCIANO PIRES, 2233 (AO LADO DA RÁDIO MÓDULO FM) - B. SANTO ANTÔNIO
PONTO DE CULTURA E TURISMO	R. PRESIDENTE VARGAS, 627 - B. CENTRO
PRAÇA ANTÔNIO PIRES DA SILVA	AV. FÁRIA PEREIRA, 184 (ESQUINA COM AV. ENÉAS FERREIRA AGUIAR) - B. NAÇÕES
PRAÇA DA SAÚDE BELCHOLINA DE PAULA / ESPAÇO KIDS ZILDA MARIA DA SILVA / QUADRA DE FUTEVÔLEI AFONSINA PIRES DE SOUZA	R. IRACI, 1000 - B. OURO PRETO
PRAÇA DA SAÚDE RILDO MARQUES PEREIRA	AV. MARCIANO PIRES, 326 (AO LADO DA RÁDIO MÓDULO FM) - B. SANTO ANTÔNIO
PRAÇA DA SAÚDE SEBASTIÃO JOSÉ ESTEVES / GINÁSIO POLIESPORTIVO SILVIO CRAVEIRO DE MIRANDA JR.	AV. PEDRO MARRA, 1830 - B. JARDIM SUL
PRAÇA E QUADRA ESPORTIVA DO CARAJÁS	R. CAETÊS, 61 - B. CARAJÁS
PRAÇA ESPORTIVA ABRAÃO A. DAURA	AL. DAS SUCUPIRAS, 560 - B. MORADA NOVA
PRAÇA FRANKLIN BOTELHO	INTERSEÇÃO DAS AVENIDAS DOM JOSÉ COIMBRA, JACINTO BARBOSA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA (ROTATÓRIA DO MANGUEIRAS) - B. SÃO FRANCISCO
PRAÇA QUEIROZ TELES (TIRO DE GUERRA) / PRAÇA DA BÍBLIA	R. PRESIDENTE VARGAS, 2299 - B. SÃO FRANCISCO
PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL	PRAÇA ROTARY INTERNACIONAL, 100 (ROTATÓRIA) - B. MORADA NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1452 - B. CIDADE JARDIM
PROCON MUNICIPAL	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 226 - B. CIDADE JARDIM. 2 SALAS
PROJETO GURI	R. NONATO MATIAS, 908 - B. MATINHA
PROJETO VIDA ATIVA	R. VICENTE SOARES, 1100 - B. MATINHA
PRONTO SOCORRO, HEMOMINAS, POLICLINICA	R. OTAVIO DE BRITO, 15 - B. CENTRO
SAMU	R. TEODORO GONÇALVES 1348 - B. SÃO CRISTOVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	AV. ORLANDO BARBOSA, 1618 - B. SÃO BENEDITO
SECRETARIA DE SAÚDE	R. MARECHAL FLORIANO, 72 - B. CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	AV. MARCIANO PIRES, 629 - B. DISTRITO INDUSTRIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AV. JOSE MARIA DE ALKIMIN, 686 - B. CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 179 - B. CIDADE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER + CONSELHO TUTELAR	R. JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, 151 - B. CIDADE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTES	AVE. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1694 - B. CONSTANTINO
SME	RUA OTAVIO DE BRITO, 103 - B. CIDADE JARDIM.
TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL GILDO GUARDA	R. EXPEDITO DIAS, 32 - B. SÃO BENEDITO
UBS BOA ESPERANÇA	R. FRANCISCO RAMOS, 53 - B. BOA ESPERANÇA
UBS ENEAS	R. ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, 3500 - B. ENEAS
UBS JARDIM SUL	R. TEODORA MARIA DE QUEIROZ, 181 - B. JARDIM SUL
UBS MARCIANO BRANDÃO	AV. PADRE MATIAS, 1023 - B. MARCIANO BRANDÃO
UBS MATINHA	R. VICENTE SOARES, 1332 - B. MATINHA
UBS MORADA NOVA	AV. JACARANDAS, 3299 - B. MORADA NOVA.
UBS SALITRE	RUA PADRE JOSE VITOR, 144 - SALITRE - ZONA RURAL
UBS SANTA TEREZINHA	RUA OSCAR RODARTE, 1604 - B. SNAT ATEREZINHA
UBS SANTO ANTÔNIO	AV. MARCIANO PIRES, 354 - B. SANTO ANTONIO
UBS SÃO BENEDITO	R. VALTER AMARAL, 259 - DISTRITO SÃO BENEDITO - ZONA RURAL
UBS SÃO CRISTOVÃO	AV. FÁRIA PEREIRA, 3920 - B. SÃO CRISTOVÃO
UBS SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	R. WALTER AMARAL, 350, - DISTRITO SÃO BENEDITO - ZONA RURAL
UBS SÃO JUDAS	R. PRESIDENTE VARGAS, 2820 - B. SÃO JUDAS
UBS SÃO VICENTE	R. CASSIMIRO SANTOS, 246 - B. SÃO VICENTE
UBS SERRA NEGRA - CIAS	AV. ENEIAS FERREIRA DE AGUIAR, 3463 - B. SERRA NEGRA
UBS SILVANO	RUA JOSE NOVAES, 862 - DISTRITO SILVANO - ZONA RURAL

5.1.3.3. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza destes, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Detentor, quanto o recebimento dos mesmos com marcas diferentes das aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 90 (noventa) dias para produtos duráveis e 30 (trinta) dias para produtos não duráveis contados a partir da entrega destes.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.315/2024, de forma que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/ 2024, Decreto Municipal 4.666/2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto desse instrumento para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e, conseqüente, aceitação mediante recibo aposto na respectiva Nota Fiscal e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular emitida em estrita conformidade com o empenho e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Alvará Sanitário expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor.

8.3.8. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.5.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.5.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.5.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.5.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.5.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio/MG as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315/2023.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.18. Deverá cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 599.469,16 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): 02.01.03.03.04.122.0009.00.2.129.3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

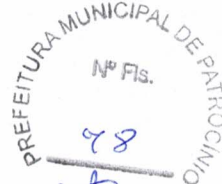
13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O quantitativo estabelecido será pelo período de até 12 (doze) meses, em caso de prorrogação da ata a quantidade poderá ser renovada em até 100% (cem por cento) para o mesmo período, conforme dispõe o artigo 53, §1º, Decreto Municipal nº 3.415/2024.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio/MG serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.3. No caso de atraso na divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

mo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



14.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

14.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

14.8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;

14.8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;

14.8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.8.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos, conforme Decreto Municipal nº 4.666/ 2025.

Patrocínio/MG, 23 de setembro de 2025

Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento

Aldo Cândido Roriz Junior
Secretário Municipal de Administração

112